



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de maio de 2026.

Ofício nº 207/2026 – SJRI
Ref.: Envio de Projeto de Lei


Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como do que consta no Memorando nº 4.090/2026, encaminho a essa Casa Legislativa o acostado Projeto de Lei Municipal que *“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município para o exercício de 2026, dando outras providências”*.

Em vista do interesse público, da natureza da matéria e decorrente da necessidade de brevidade em sua análise e aprovação, requeiro, nos termos do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, seja feita a apreciação da presente proposta em regime de urgência.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores, nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 04214/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 25/05/2026	
	HORA: 17:39	
	Projeto de Lei Nº 62/2026 Autoria: RAFAEL PIOVEZAN	
Assunto: Dispõe abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município para o exercício de 2026, Chave: FEF1A		

Excelentíssimo Senhor
JULIO CESAR SANTOS DA SILVA
DD Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.
Rodovia SP 306, 1001 - Res. Dona Margarida
Santa Bárbara d'Oeste – SP.



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

062

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº / 2.026

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município para o exercício de 2026, dando outras providências”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica aberto no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no quadro de Detalhamento da Despesa, conforme especifica:

Órgão: 02 – Município de Santa Barbara d Oeste

Unidade Orçamentária: 02.08.00- AÇÕES SOCIAIS

Unidade Executora: 02.08.01-FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Funcional Programática: 08.244.0014.2.102 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 - Auxílios

Valor: 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto no artigo 1º desta lei será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de maio de 2026.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover adequação à Lei Orçamentária Anual do Município, para o exercício de 2026, autorizando a abertura de crédito adicional suplementar, com vistas à instituição de crédito especial destinado ao recebimento e transferência de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal.

A referida Emenda Parlamentar de nº 202643060005 foi destinada à Associação de Beneficência e Educação, com classificação orçamentária na modalidade GND 4 (Investimento). Diante disso, faz-se necessária a criação da natureza de despesa específica para viabilizar a correta alocação e posterior transferência dos recursos à organização da sociedade civil beneficiária.

Ressalte-se que o montante correspondente à emenda já foi recebido por este Município, em 06 de maio de 2026, havendo prazo legal determinado para a efetivação da transferência à OSC beneficiária.

Dessa forma, torna-se imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a fim de autorizar a abertura dos créditos especiais necessários à plena execução da referida despesa.

Diante da relevância da matéria e da existência de prazo legal para a formalização da adequação orçamentária, justifica-se o encaminhamento da presente proposta a esta Casa Legislativa, solicitando-se, ainda, a tramitação em regime de urgência.



RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal